LEI MUNICIPAL Nº 1.276/2023

"Dá Nome de Logradouro Público, na Forma que Dispõe".

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua PEDRA DO SOL aquela registrada na Secretaria Municipal deDesenvolvimento Urbano e Ambiental como CM-147, a qual se inicia na Rua CM-144e tem término sem saída, com extensão de 552,00 metros, na localidade Passaúna.

Art. 2º Fica sobre a responsabilidade do Poder Executivo a confecção da placa relativaà denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 29 de março de 2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Legislativo Municipal
Vereador Josnei Rosa

Download documento